

ROTEIRO DE OITIVA — PESSOA INVESTIGADA / SERVIDOR(A) ACUSADO(A)

Investigação Preliminar Sumária (IPS) e Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

Oitiva da pessoa apurada nos autos — “pessoa investigada” na IPS; “servidor(a) acusado(a)” no PAD

COMO USAR ESTE MODELO

Este roteiro é um modelo-padrão, sem dados de nenhum caso concreto: preencha os campos com espaços (____) no momento da oitiva e substitua “[PERGUNTA(S)]” pelas perguntas específicas do caso. A Parte I (azul) traz o roteiro para a fase de Admissibilidade (IPS) e a Parte II (marrom), para o PAD — use apenas a parte correspondente à fase em que a oitiva ocorre. Este modelo destina-se à oitiva da pessoa apurada nos autos, aqui tratada como “pessoa investigada” na fase investigativa (IPS) e “servidor(a) acusado(a)” no PAD, admitindo-se o uso de “interessado(a)” como designação genérica quando necessária maior neutralidade.

PASSO A PASSO RESUMIDO (comum às duas fases)

Nº	ETAPA
1	Abertura formal: identificar processo, data, hora, finalidade
2	Avisos de LGPD e finalidade da oitiva
3	Contextualizar o depoente sobre o motivo da oitiva
4	Esclarecimentos à pessoa investigada/ao servidor acusado e finalidade da oitiva (direito de se manifestar ou permanecer em silêncio) + síntese dos fatos
5	Perguntas sobre os fatos
6	Encerramento formal com agradecimento

ATENÇÃO: IDENTIFICAÇÃO ANTES DE INICIAR A GRAVAÇÃO

A identificação do depoente (nome completo, documento, matrícula SIAPE ou CPF) e quaisquer outras informações pessoais e sensíveis DEVEM ser colhidas ANTES de iniciar a gravação. NÃO filmar ou gravar em áudio o momento de apresentação de documento de identidade, CPF, matrícula ou qualquer outro dado pessoal do depoente.

Procedimento recomendado: (1) iniciar o ato sem gravação; (2) verificar identidade e colher os dados necessários para o registro; (3) somente após concluída essa etapa, iniciar a gravação e proceder aos avisos formais de abertura, em observância aos princípios de minimização e finalidade da LGPD (Lei nº 13.709/2018, art. 6º).

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOENTE (ANTES DA GRAVAÇÃO) — comum às duas fases

- Conferir documento de identificação;
- Confirmar nome completo;
- Confirmar matrícula SIAPE ou CPF, conforme o caso;
- Somente após concluída a identificação, iniciar a gravação.

PARTE I — FASE DE ADMISSIBILIDADE (IPS)

Investigação Preliminar Sumária · conduzida por servidor(es) designado(s) pela AAMC

1 ABERTURA FORMAL DA OITIVA

1.1 — Registro de abertura (consta no termo)

■ Boa tarde. Hoje, aos ____ dias do mês de _____ de ____, às ____ horas, na Assessoria de Acompanhamento e Mediação de Conduta da Universidade de Brasília, realiza-se a presente oitiva no âmbito da Investigação Preliminar Sumária, referente ao Processo de Admissibilidade / Processo SEI nº _____. Encontram-se presentes os servidores _____ e _____, designados pela AAMC para a condução da presente oitiva, bem como _____, na condição de pessoa investigada, regularmente convocado(a) para prestar esclarecimentos.

Observação: pode-se utilizar “interessado(a)” como designação genérica quando necessária maior neutralidade.

1.2 — Finalidade da investigação

■ Esta Investigação Preliminar Sumária foi instaurada com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas aos fatos descritos nos autos, sendo a presente oitiva destinada ao esclarecimento dessas circunstâncias.

2 AVISOS INICIAIS (LGPD)

■ Antes de iniciarmos a oitiva, preciso prestar alguns esclarecimentos. A presente oitiva integra a Investigação Preliminar Sumária conduzida por esta Assessoria. Os registros de áudio, vídeo e o respectivo termo de oitiva serão juntados aos autos do processo, terão acesso restrito às pessoas legitimadas e serão utilizados exclusivamente para a instrução deste procedimento ou de outros que, eventualmente, decorram dos fatos apurados, observadas as hipóteses legais. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3 CONTEXTUALIZAÇÃO DO DEPOENTE

3.1 — Explicar o motivo da oitiva

■ Sr(a). ____, vou lhe informar do que se trata essa investigação. Houve um relato envolvendo situação ocorrida _____. No decorrer da análise, o(a) senhor(a) foi mencionado(a) como pessoa investigada nos fatos, razão pela qual gostaríamos de colher seus esclarecimentos.

■ O(a) senhor(a) pode me confirmar se tomou conhecimento destes fatos?

4 ESCLARECIMENTOS AO(À) PESSOA INVESTIGADA

4.1 — Direito de manifestação

■ Antes do início dos esclarecimentos, informa-se que o(a) senhor(a) será ouvido(a) na condição de pessoa investigada na presente Investigação Preliminar Sumária, oportunidade em que poderá apresentar sua versão dos fatos e prestar os esclarecimentos que entender pertinentes. Esclarece-se, ainda, que o(a) senhor(a) poderá responder às perguntas que lhe forem formuladas da forma que entender adequada, não estando obrigado(a) a responder a questionamentos cujas respostas possam lhe acarretar prejuízo, podendo permanecer em silêncio em relação a tais perguntas, sem que disso decorra qualquer prejuízo à presente análise.

4.2 — Finalidade da oitiva

■ Esclareço, ainda, que esta Investigação Preliminar Sumária foi instaurada para apuração preliminar dos fatos narrados nos autos. A presente oitiva tem por finalidade oportunizar ao(à) senhor(a) apresentar sua versão acerca dos fatos e prestar os esclarecimentos que entender pertinentes, a fim de subsidiar a análise realizada pela Assessoria de Acompanhamento e Mediação de Conduta. Ressalto que esta oitiva possui natureza exclusivamente preliminar e que, neste momento, não há qualquer conclusão acerca da ocorrência de irregularidade funcional.

4.3 — Síntese dos fatos

■ Em síntese, a representação/denúncia relata que, por ocasião de _____, teria ocorrido _____ entre o(a) investigado(a) e _____. Segundo consta dos autos, durante esse episódio teria ocorrido _____, relacionado(a) a _____. A parte representante/denunciante afirma, ainda, que a situação lhe causou _____, considerando que _____. Esses são, em síntese, os fatos objeto desta oitiva.

5 PERGUNTAS SOBRE OS FATOS

As perguntas específicas do caso ficam a critério do(s) servidor(es)/comissão responsável(is) pela oitiva, elaboradas previamente conforme os pontos que precisam ser esclarecidos.

■ *Pois bem, Sr(a). _____, gostaria de realizar as seguintes perguntas: [perguntas objetivas elaboradas previamente pelos servidores/comissão, conforme os pontos específicos a esclarecer].*

Observação: as perguntas não devem ser indutivas nem conter juízo de valor sobre os fatos ou sobre o depoente; devem ser objetivas e voltadas exclusivamente ao esclarecimento das circunstâncias em apuração.

Considerações finais

■ *Há alguma informação que o(a) senhor(a) considere relevante para o esclarecimento dos fatos e que ainda não tenha sido abordada durante esta oitiva?*

6 ENCERRAMENTO

■ *Não havendo mais perguntas, agradeço a presença e a colaboração do(a) senhor(a). A presente oitiva será juntada aos autos do Processo de Admissibilidade / Processo SEI nº _____, para subsidiar a análise da Investigação Preliminar Sumária. Encerra-se a presente oitiva às _____ horas do dia ____/____/20__.*

Observação: as perguntas possuem caráter orientativo e poderão ser adaptadas, complementadas ou dispensadas durante a oitiva, conforme os esclarecimentos prestados e as necessidades de elucidação dos fatos.

PARTE II — FASE DE INQUÉRITO (PAD)

Processo Administrativo Disciplinar · conduzido por Comissão de 3 membros (presidente + 2 vogais)

7 ABERTURA FORMAL DA OITIVA

7.1 — Registro de abertura (consta no termo)

■ *Boa tarde. Hoje, aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, na Assessoria de Acompanhamento e Mediação de Conduta da Universidade de Brasília, realiza-se a presente oitiva no âmbito da instrução processual, referente ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº _____. Encontram-se presentes os membros da comissão _____ (presidente), _____ (vogal) e _____ (vogal), instituída para a condução do presente Processo Administrativo Disciplinar, bem como _____, na condição de servidor(a) acusado(a), regularmente convocado(a) para prestar esclarecimentos.*

Observação: desde a notificação inicial da comissão, o(a) servidor(a) já é tratado(a) como “servidor(a) acusado(a)” no PAD. A indicição é etapa distinta e posterior: ocorre somente ao final da fase de instrução, depois de colhidas todas as provas (incluindo esta oitiva e o interrogatório do(a) servidor(a) acusado(a)), e é o que encerra a instrução e abre caminho para a defesa escrita.

7.2 — Finalidade da investigação

■ *O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado para apurar responsabilidade funcional em razão dos fatos descritos na portaria de instauração constante dos autos, sendo a presente oitiva destinada à instrução processual, em observância ao contraditório e à ampla defesa.*

8 AVISOS INICIAIS (LGPD)

■ *Antes de iniciarmos a oitiva, preciso prestar alguns esclarecimentos. A presente oitiva integra o Processo Administrativo Disciplinar conduzido pela comissão instituída para esse fim. Os registros de áudio, vídeo e o respectivo termo de oitiva serão juntados aos autos do processo, terão acesso restrito às pessoas legitimadas e serão utilizados exclusivamente para a instrução deste procedimento ou de outros que, eventualmente, decorram dos fatos apurados, observadas as hipóteses legais. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018 (LGPD).*

DIREITO DE ACOMPANHAMENTO POR ADVOGADO(A)

No PAD, o(a) acusado(a) tem direito a acompanhar todos os atos do processo, pessoalmente ou por procurador/advogado(a) constituído(a), nos termos do art. 156 da Lei nº 8.112/1990.

9 CONTEXTUALIZAÇÃO DO DEPOENTE

9.1 — Explicar o motivo da oitiva

■ *Sr(a). _____, vou lhe informar do que se trata este Processo Administrativo Disciplinar. Após a notificação inicial da comissão, o(a) senhor(a) foi mencionado(a) como pessoa acusada nos fatos, razão pela qual gostaríamos de colher seus esclarecimentos.*

■ *O(a) senhor(a) pode me confirmar se tomou conhecimento destes fatos?*

10 ESCLARECIMENTOS AO(À) SERVIDOR(A) ACUSADO(A)

10.1 — Direito de manifestação

■ *Antes do início dos esclarecimentos, informa-se que o(a) senhor(a) será ouvido(a) na condição de servidor(a) acusado(a) no presente Processo Administrativo Disciplinar, oportunidade em que poderá apresentar sua versão dos fatos e prestar os esclarecimentos que entender pertinentes. Esclarece-se, ainda, que o(a) senhor(a) poderá responder às perguntas que lhe forem formuladas da forma que entender adequada, não estando obrigado(a) a responder a questionamentos cujas respostas possam lhe acarretar prejuízo, podendo permanecer em silêncio em relação a tais perguntas, sem que disso decorra qualquer prejuízo à presente análise.*

10.2 — Finalidade da oitiva

■ *Esclareço, ainda, que este Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado para apuração de responsabilidade funcional em razão dos fatos descritos na portaria de instauração constante dos autos. A presente oitiva tem por finalidade oportunizar ao(à) senhor(a) apresentar sua versão acerca dos fatos e prestar os esclarecimentos e provas que entender pertinentes, em observância ao contraditório e à ampla defesa assegurados pelo art. 156 da Lei nº 8.112/1990.*

LEMBRETE — CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA E ORDEM DA INSTRUÇÃO

Registrar se o(a) acusado(a) está acompanhado(a) de advogado(a) constituído(a) e se foi previamente cientificado(a) desta oitiva, conforme exige o art. 156 da Lei nº 8.112/1990.

O interrogatório do(a) acusado(a) deve ser, em regra, o último ato da fase de instrução. Se, após esse ato, a comissão colher novas provas que tragam fatos novos contra o(a) acusado(a), deverá realizar novo interrogatório antes de prosseguir à indicição.

10.3 — Síntese dos fatos

■ *Em síntese, a representação/denúncia relata que, por ocasião de _____, teria ocorrido _____ entre o(a) servidor(a) acusado(a) e _____. Segundo consta dos autos, durante esse episódio teria ocorrido _____, relacionado(a) a _____. A parte representante/denunciante afirma, ainda, que a situação lhe causou _____, considerando que _____. Esses são, em síntese, os fatos objeto desta oitiva.*

11 PERGUNTAS SOBRE OS FATOS

As perguntas específicas do caso ficam a critério do(s) servidor(es)/comissão responsável(is) pela oitiva, elaboradas previamente conforme os pontos que precisam ser esclarecidos.

■ *Pois bem, Sr(a). _____, gostaria de realizar as seguintes perguntas: [perguntas objetivas elaboradas previamente pelos servidores/comissão, conforme os pontos específicos a esclarecer].*

Observação: as perguntas não devem ser indutivas nem conter juízo de valor sobre os fatos ou sobre o depoente; devem ser objetivas e voltadas exclusivamente ao esclarecimento das circunstâncias em apuração.

Considerações finais

■ *Há alguma informação que o(a) senhor(a) considere relevante para o esclarecimento dos fatos e que ainda não tenha sido abordada durante esta oitiva?*

12 ENCERRAMENTO

■ *Não havendo mais perguntas, agradeço a presença e a colaboração do(a) senhor(a). A presente oitiva será juntada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº _____, para subsidiar a instrução do Processo Administrativo Disciplinar. Encerra-se a presente oitiva às _____ horas do dia ____/____/20__.*

Observação: as perguntas possuem caráter orientativo e poderão ser adaptadas, complementadas ou dispensadas durante a oitiva, conforme os esclarecimentos prestados e as necessidades de elucidação dos fatos.